

ESTADO DO TOCANTINS
GESTÃO 2021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2021

TERMO DE REFERÊNCIA/JUSTIFICATIVA

1. DEMANDANTE:

- 1.1. Demandante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO
- 1.2. Responsável: RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Objeto do presente refere-se a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM (LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.**

DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação foi apurado como base a Portaria nº **2.291/2021, de 10 de setembro/2021 do Ministério da Saúde**, com custo estimado no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** com o total de **R\$: 15.000,000 (quinze mil reais)**.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Trata-se de Empresa com capacidade de prestar os serviços em tempo hábil para o cumprimento dos requisitos legais exigidos na transparência dos serviços públicos. Ademais o preço ofertado foi o mais vantajoso para O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXAS DO TOCANTINS, sendo o valor total de **R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)**, estando o mesmo dentro dos valores praticados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação por meio de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma



ESTADO DO TOCANTINS
GESTÃO 2021/2024

só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A modalidade da presente contratação, deverá, ser apreciada, pelo Setor de Controle Interno, por meio de Parecer Técnico favorável, sobre a mesma.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM (LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.

Conforme a Especificação Abaixo:

Item	Código Tabela Sigtap/SUS	Descrição	Qtd. Mensal	Total Mês
01	07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	8	R\$ 7.500,00
02	07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	8	
03	07.01.07.099-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	8	
04	07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	8	
05	07.01.07.014-5	Próteses Cortonárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)	8	
		TOTAL	40	R\$ 7.500,00

DO PAGAMENTO

Pelos serviços Prestados à contratada o valor, bruto total no decorrer do fornecimento mensal o valor total de **R\$: 15.000,00 (quize mil reais)** será paga em duas parcela mensais no valor de **R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, cada. A ser pago pela CONTRATANTE, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá ainda, estar acompanhada dos pedidos, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

DO PRAZO



ESTADO DO TOCANTINS
GESTÃO 2021/2024

A prestação de serviço será pelo prazo a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	10.301.0006.2044	manutenção do programa Saúde Bucal
Elemento de Despesa	3.3.90.39.000	outros serviços terceiro pessoa jurídica
Fonte de Recurso	0401.00.000	Trasferencias de de Recursos do SUS- Bloco Custeio

DA REGULARIDADE FISCAL

Ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, é importante destacar que a empresa a qual se pretende a presente, apresentou documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Estadual;
Certidão de Trabalhista - CND;
Certidão Municipal;
Certidão Federal;
Alvara de funcionamento;
Contrato Social;

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica designado o a gestora municipal apresentar conforme portaria, como responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93. Anexando neste a nomeação através de uma portaria ou decreto, pois o esmo ainda não foi decidido.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo,




ESTADO DO TOCANTINS
GESTÃO 2021/2024

por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa. Dessa forma, encaminho o presente processo à Comissão de Licitação para providências cabíveis, posteriormente retorne para que se proceda com a **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** na Imprensa Oficial, bem como, que se tome as demais providências cabíveis para que surtam os efeitos previstos em lei.

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 03 DE NOVENBRO DE 2021.


RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Sob Nº 004/2021